

DECRETO Nº. 8.526, 30 DE SETEMBRO DE 2019
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.98/2019,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019, DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. **Izeu Jonas Tozetto**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 98/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2019**, do Município de Coronel Freitas, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida: a **CONSEGUR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, com os itens Nºs: 2 a 4, 6, 17, 25, 27, 30, 32, 34, 35, 37, 46 a 50, 53, 55 a 57, 59, 61, 63 a 65 no valor de R\$ 14.195,24 (quatorze mil cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos); **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com os itens Nºs: 7, 16, 18, 29, 31, 33, 36, 41 a 44, 62 e 66 no valor de R\$ 6.779,44 (seis mil e setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); **FISUL CONFECÇÕES LTDA**, com o item Nº: 14 no valor de R\$ 2.116,00 (dois mil e cento e dezesseis reais); **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP**, com o item Nº: 45 no valor de R\$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais); **PROTEGE + CURSOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA**, com os itens Nºs: 60 e 67 no valor de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais); **PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS EIRELI**, com os itens Nºs: 38 e 40 no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais); **RAFAEL KUHN EIRELI**, com os itens Nºs: 1, 5, 8, 9, 12, 24, 26, 28, 39, 51, 52 e 54 no valor de R\$ 27.738,05 (vinte e sete mil e setecentos e trinta e oito reais e cinco centavos); **TOPE BRASIL LTDA – ME**, com os itens Nºs: 10, 11, 13, 15, 19 a 23 no valor de R\$ 20.408,00 (vinte mil e quatrocentos e oito reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2019.

IZEU JONAS TOZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

SEDIANE LUNARDI MARAFON
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.